

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 231, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

(Revogada pela Portaria nº 282, de 24 de abril de 2020)

~~O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO~~, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, **RESOLVE**:

Art. 1º ~~Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:~~

~~Fiscal Administrativo: Eric Takata Sogawa, matrícula 23567.~~

~~Fiscal Administrativo Substituto: Livia Tamara Martins Ribeiro Leite, matrícula 26165.~~

~~Fiscal Técnico: Cristiane Alves de Oliveira, matrícula 26656.~~

~~Fiscal Técnico Substituto: Eric Takata Sogawa, matrícula 23567.~~

~~Instrumento Negocial: Contrato nº 29/2020.~~

~~Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição, nos sistemas prediais instalados nos edifícios da Procuradoria da República no Estado de São Paulo.~~

~~Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.~~

~~Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.~~

~~Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação (Revogada pela Portaria nº 282, de 24 de abril de 2020)~~

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador da República
Procurador-Chefe da Procuradoria da República em São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 31 de março de 2020.](#)
[Caderno Administrativo. p. 47.](#)

MPF

Ministério Público Federal